

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/15
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023		DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES		
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		

Aprovação: 21/07/2023

Ato de Aprovação: Decreto nº 6420/2023

Publicação do Ato: 28/07/2023

Diário Oficial Contas TCE/MT, ano 12 nº 3067, pag. 79

Decreto nº 6420/2023 Art.1º, VI-Implanta Instrução Normativa nº. 75/2023, “Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos de verificação para garantir que os trabalhos de avaliação no combate a fraudes e conluio em licitação nas fases interna e principalmente externa da licitação sejam executados de forma objetiva, eficiente e padronizados”

I – DA FINALIDADE

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos de verificação para garantir que os trabalhos de avaliação no combate a fraudes e conluio em licitação nas fases interna e principalmente externa da licitação sejam executados de forma objetiva, eficiente e padronizados.

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:
 {...}

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

II – DA ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange a Administração Direta e Indireta do Município de Lucas do Rio Verde.

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 2/15
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023		DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES		
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		

III – DOS CONCEITOS

1. Alguns conceitos/definição/entendimentos de Fraude:

1.1 Fraude se refere ao ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis.

Ou..

Pela norma ISA 240 da Iaasb(International Auditing and Assurance Standards Board), fraude é um “ato intencional praticado por um ou mais indivíduos, entre gestores, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal”.

Mais...

Nas Normas Brasileiras de Contabilidade o termo fraude se refere ao ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis.

1.2 Significado de fraude: qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem ou de não cumprir determinado dever (de **qualquer das partes** numa licitação)

1.3 Fraudes em licitações e contratos: é a ação ou omissão de um ou mais agentes em qualquer fase de um processo ou de uma execução contratual em favor de si ou de outrem

1.4 Fraude é qualquer ato ou omissão intencional concebido para enganar os outros, resultando na vítima sofrendo perdas e/ou o autor obtendo um ganho.

Alguns exemplos de fraude:

Falsificar documentos, marcas e produtos;

Adulterar resultados para o cumprimento de metas, seja para alcançar resultados positivos seja para mascarar resultados negativos;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 3/15
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023		DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES		
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		

Utilizar procedimentos que violem diretamente leis fiscais, com vistas em suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e qualquer acessório;

Furtar ou utilizar indevidamente os recursos, financeiros ou não financeiros, em benefício próprio ou de terceiros; e

Utilizar ou distribuir indevidamente informações confidenciais, financeiras ou não financeiras

2. Alguns conceitos/definição/entendimentos de Corrupção

2.1 Combater a corrupção em licitações e contratos é combater as fraudes durante um processo de licitação ou de execução contratual.

2.2. Corrupção ativa e corrupção passiva, que sucintamente significam oferecer ou solicitar alguma vantagem indevida, respectivamente.

Ou...

Na legislação penal brasileira, em sentido estrito, a corrupção se apresenta de duas formas: corrupção ativa e corrupção passiva, que sucintamente significam oferecer ou solicitar alguma vantagem indevida, respectivamente

2.3 A grande corrupção consiste em atos cometidos no alto nível de governo que distorcem as políticas ou o funcionamento central do Estado, permitindo que os líderes se beneficiem à custa do bem público, envolvendo somas expressivas de recursos e visando o enriquecimento pessoal ou o financiamento político. Tal modalidade conta com a participação da classe política, de altos funcionários públicos e da elite empresarial.

2.4 A pequena corrupção envolve valores menores e ocorre de forma isolada, referindo-se ao abuso diário do poder confiado a servidores de nível baixo e médio em suas interações com os cidadãos comuns, que, muitas vezes, estão tentando acessar bens ou serviços básicos em hospitais, escolas, departamentos de polícia e outras organizações.

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

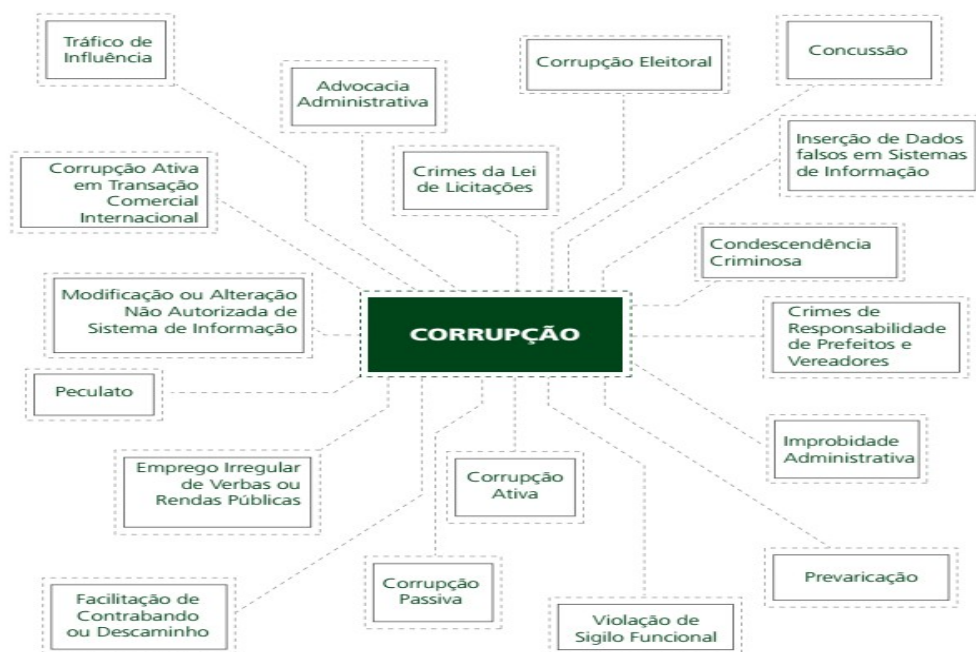
 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO FOLHA Nº 4/15	
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023	DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES	
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	

2.5 A corrupção política é uma manipulação de políticas, instituições e regras de procedimento na alocação de recursos e financiamentos pelos decisores políticos, que abusam de sua posição para sustentar o seu poder status e riqueza.

2.6 Outro conceito relevante é o de corrupção sistêmica, que se concretiza quando a corrupção é criada ou estimulada pelo próprio sistema, em razão de suas ineficiências, falta de rigor e excesso de informalidade (ou de burocracia).

3. A seguir (fonte MPF-2016) exemplificamos através da Figura 1- Condutas que fazem parte do gênero “corrupção”

Figura 1. Condutas que fazem parte do gênero “corrupção”



Fonte: MPF (2016)

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

	MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 5/15
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023	DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023	
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES			
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
2. Instrução Normativa nº 72/2023 – Contratações Públicas
3. Instrução Normativa nº 70/2023 – Pesquisa de Preços nas Contratações Públicas.
4. Lei Federal nº 4.320/64
5. Lei Complementar nº 101/2000 – LRF
6. Lei 8.429/1992 – Sanções Aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Improbidade Administrativa);
7. Lei 12.846/2013 – Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei Anticorrupção).
8. Lei 8.429/1992 (e alterações) - Improbidade administrativa – destaque para o artigo 10º:

“Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art.1º desta lei, e notadamente:

VIII – frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente; (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
9. Lei nº 123/2006 – Benefícios concedidos as MPEs.

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 6/15
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023	DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023	
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES		
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		

10. Decreto Municipal nº 6095/2022 – Regulamenta Modalidade Pregão – Lei Federal nº 14.133/2021;
11. Decreto Municipal nº 6096/2022 – Regulamenta Pesquisa Preços – Lei Federal nº 14.133/2021;
12. Decreto Municipal nº 6090/2022 – Regulamenta Processo de Contratação Direta Lei Federal nº 14.133/2021;
15. Decreto Municipal nº 6091/2022 – Regulamenta Agente de Contratação, Comissão e Fiscal e Gestor Lei nº 14.133/2021;
16. Decreto Municipal nº 6092/2022 – Regulamenta Bens Luxo e Comum – Lei Federal nº 14.133/2021;
17. Decreto Municipal nº 6248/2023 – Regulamenta Sistema de Registro de Preços – Lei Federal nº 14.133/2021;
18. Decreto Municipal nº 6250/2023 – Regulamenta Participação Pessoa Física nas Contratações Públicas, – Lei Federal nº 14.133/2021;
19. Decreto Municipal nº 6251/2023 – Adere parcialmente as regulamentações editadas pela União, – Lei Federal nº 14.133/2021;
20. Decreto Municipal nº 6.252/2023 – Regulamenta as peças de planejamento das contratações públicas realizadas com base na – Lei Federal nº 14.133/2021;
21. Decreto Municipal 6253/203 – Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde/MT;
22. Decreto Municipal nº 6.259/2023 – Aprova o Plano Anual de Compras da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e dá outras providências;
23. Decreto Municipal nº 5996/2022 Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 77, de 08 de outubro de 2009;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 7/15
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023	DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023	
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES		
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		

24. Decreto Municipal nº 6097/2022 – Regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências;

25. Decreto Municipal nº 6157/2021 – Regulamenta o disposto pelo §9º, do art. 25, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e dá outras providências.

V – RESPONSABILIDADES

1. Do Responsável pelo Setor de Compras, Contratos e Licitações:

- 1.1. Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- 1.2. Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Setor de compras, contratos e licitações esteja sujeito;
- 1.3. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Unidade de Controle Interno – UCI, visando constante aprimoramento das instruções normativas;
- 1.4. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema de Compras, Contratos e Licitações.

2. Das Unidades Executoras do Sistema de Compras, Contratos e Licitações:

- 2.1 Atender às solicitações do Responsável do Sistema de Compras, Contratos e Licitações, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- 2.2. Alertar o Responsável pelo Sistema de Compras, Contratos e Licitações sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho;
- 2.3. Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente instrução normativa;
- 2.4. Cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 8/15
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023		DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES		
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		

3. Da Unidade de Controle Interno

- 3.1. Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos de controle;
3.2. Avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa.

VI – DOS OBJETIVOS:

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos de verificação para garantir que os trabalhos de avaliação no combate a fraudes e conluios em licitação na fase interna e principalmente externa da licitação sejam executados de forma objetiva, eficiente e padronizados.

VII – DOS PROCEDIMENTOS

1. FASE INTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO

1.1 Toda a solicitação para aquisição de bens e serviços por licitações, deverá ocorrer a partir de um Estudo Técnico Preliminar:

Lei nº 14.133/2021 art. 6º, XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (Lei 14.133/2021 incisos I a XI; §1º, incisos I a XIII e § 2º e 3º).

1.1.1 As solicitações de compras/licitações realizadas pelas Secretarias deverão ocorrer:

- a) Com base no Plano Anual de Aquisições da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT (Projeto Aprimora TCE/MT – Contratações Públicas).
- b) Sempre que possível com base na Padronização de Especificações Técnicas da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT (Projeto Aprimora TCE/MT - Contratações Públicas).

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 9/15
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023		DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES		
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		

c) Com base no normativo estabelecendo método consistente para elaboração de estimativas de quantidades de bens e serviços da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT (*Projeto Aprimora TCE/MT – Contratações Públicas*).

1.2 O Departamento de Compras, Contratos e Licitações ao receber a solicitação de abertura de procedimento licitatório e os respectivos anexos, dará início ao processo na modalidade mais indicada, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28 incisos “I” a “V”;

1.3 Deverá ser utilizado Modelos padronizados de Termo de Referência/Projeto Básico, de aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de Planejamento da contratação. (Projeto Aprimora TCE-MT);

1.3.1 É fundamental que o responsável pelo detalhamento técnico conheça profundamente o tema em questão, sob pena de inviabilizar a aquisição ou gerar uma contratação que não atinja os objetivos desejados.

1.4 Deverá ser utilizado Modelos padronizados Editais de Licitação, check lists, atas de registro de preços e contratos de aquisição, com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação das empresas. (Projeto Aprimora TCE-MT);

1.5 A Padronização de editais que tem importância para diminuir as possíveis falhas e irregularidades, com a finalidade de buscar celeridade e eficiência nos trâmites internos dos processos licitatórios.

1.6 Assegurar a separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis, tais como: autorização, execução; controle e registro, observando os seguintes entendimentos jurisprudenciais dos demais órgãos fiscalizadores dos entes jurisdicionados, conforme quadro a seguir:

FUNÇÕES EXERCIDAS	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
Quem faz a solicitação, elabora Projeto Básico ou Termo de Referência	a) Não pode compor a CPL ou ser pregoeiro/equipe de apoio	a) Acórdão TCU nº 686/2011 – P; Acórdão nº 1.693/2015-1ª Câmara; Acórdão nº 747/2013-P.
Quem elabora pesquisa de preços	a) Não pode compor a CPL ou ser pregoeiro/equipe de apoio	a) Acórdão TCU nº 686/2011 – P

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº

10/15

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023

ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUÍOS EM LICITAÇÕES

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Quem emite o parecer técnico ou jurídico	a) Não pode compor a CPL ou ser pregoeiro/equipe de apoio. b) Não pode ser servidor da Unidade de Controle Interno.	a) Acórdão TCU nº 686/2011 – P; b) Acórdão TCU nº 2.339/2016-P.
Membro da CPL, Pregoeiro ou equipe de apoio	a) Não pode fazer parte da fase interna da licitação; b) Não pode fiscalizar o contrato. Entretanto, é possível que a CPL/Pregoeiro - que não exerceu tal função no certame respectivo – atue como fiscal do contrato; c) Não pode homologar o certame	a) Acórdão TCU nº 686/2011 – P; Acórdão TCU nº 1.094/2013-P; 1375/2015 – P; b) Acórdão TCE/MT nº 179/2015-PC; Acórdão TCU nº 1.404/2011-1ª Câmara; c) Acórdão TCU nº 3.366/2013-P; Acórdão TCU nº 1.647/2010-P.
Quem homologa o certame	a) Não pode ser membros de CPL ou Pregoeiro/equipe de apoio.	a) Acórdão TCU nº 3.366/2013-P; Acórdão TCU nº 1.647/2010-P.
Quem supervisiona (gestão) o contrato	a) Não pode fiscalizar	a) Acórdão TCU nº 2296/2014 – P; Acórdão TCE/MT nº 76/2014; Acórdão TCU nº 1.094/2013 – P.
Quem fiscaliza o contrato	a) Não pode supervisionar b) Não pode ser Secretário Municipal.	a) Acórdão TCU nº 2296/2014 – P; Acórdão TCE/MT nº 76/2014; Acórdão TCU nº 1.094/2013 – P; b) Acórdão TCE/MT nº 1289/2014 e 3.043/2015 – TP.
Quem ordena o pagamento	a) Não pode fiscalizar b) Não pode aprovar e liquidar despesas.	a) Acórdão TCU nº 185/2012 – P; b) Acórdão TCE/MT nº 169/2014 – SC;

1.7 Recomenda-se a participação da unidade requisitante durante o processo licitatório, pois o requisitante é o responsável pela abertura, assinatura do processo e a especificação do objeto para a tomada de decisão na escolha da aquisição ou da prestação de serviço a ser adquirida.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

	MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 11/15
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023 DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023		
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES			
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			

2. DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA

2.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação em qualquer modalidade por irregularidade na aplicação de lei vigente, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, o qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitação pregoeiro e/ou agente de contratação julgará e responderá impugnação em 03 (três) dias úteis do recebimento.

2.2 Caso seja procedente a impugnação, após as alterações necessárias no edital, deverá ser novamente publicado e da mesma forma que foi publicado o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.3 Confirmada a improcedência das impugnações, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e/ou agente de contratação comunicará o fato ao impugnante e aos demais interessados, e dará seguimento ao processo licitatório em trâmites normais.

2.4 Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e/ou agente de contratação deverá proceder as análises minuciosas das documentações, utilizando o ANEXO II – Check list – Fraudes e Conluio, evitando assim possíveis irregularidades que poderão influenciar negativamente no andamento do Certame.

3. DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO)

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação na modalidade pregão presencial por irregularidade na aplicação da lei vigente, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, devendo o Pregoeiro julgar e responder a impugnação em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento.

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 12/15
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023	DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023	
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES		
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		

3.2 Se as impugnações forem procedentes e ensejarem reformulação das propostas, deverá ser reaberto o prazo de publicidade, devendo ser observado o mesmo prazo da abertura inicial.

3.3 Confirmada a improcedência das impugnações, o Pregoeiro comunicará o fato ao impugnante e aos demais interessados, e dará sequência normal aos trâmites.

3.4 Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e/ou agente de contratação deverá proceder as análises minuciosas das documentações, utilizando o ANEXO II – Check list – Fraudes e Conluio, evitando assim possíveis irregularidades que poderão influenciar negativamente no andamento do Certame.

4. DO CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES PARA LICITAÇÃO:

4.1 Deverá ser designada formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL ou Pregoeiro na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos.

4.2. Os integrantes da CPL, pregoeiro e/ou agente de contratação deverão realizar consulta a registros impeditivos de contratação durante a habilitação, pesquisando as bases de dados disponíveis de fornecedores suspensos, inidôneos e impedidos conforme ANEXO I desta norma.

5. DOS CONTRATOS

5.1 A Instrução Normativa nº 73/2023 “Gestão e Fiscalização de Contratos”, trata especificamente, referente a contratos, a matéria “Aplicação das Sanções Administrativa” nos casos de irregularidades do particular na execução do contrato desta Administração Municipal.

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------

 MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 13/15
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023	DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023	
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES		
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA		

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A aplicação desta Instrução Normativa se complementarà no que couber com as Instruções normativas nº 70/2023 – Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e a nº 72/2023 – Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na geração de gastos através de compras e contratações de obras ou serviços, com ou sem processo licitatório.
2. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa, deve ser esclarecida junto ao Departamento Licitações, Compras e Contratos e Controle Interno;
3. Qualquer atualização desta Instrução Normativa, deverá ser comunicado aos setores responsáveis e ao Controle Interno;
4. A vigência desta Instrução Normativa entra em vigor na data da Publicação do seu Decreto de Aprovação.
5. Faz parte desta Instrução Normativa como Anexo I – Check list Registros Impeditivos e Anexo II Check list – Propostas.

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
14/15

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023

DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023

ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUÍOS EM LICITAÇÕES

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ANEXO I
CHECK LIST – REGISTROS IMPEDITIVOS

CHECK LIST – REGISTROS IMPEDITIVOS	EMPRES A	EMPRES A	EMPRES A	EMPRES A
000. A empresa existe juridicamente junto ao órgão fiscal. (Para isso, pesquisar dados na base do CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br/servicos para a empresa>cadastrados>comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ>acesso direto ou com senha específica) e no SINTEGRA (www.sintegra.gov.br/escolher_estado.html)).				
000. A empresa participante da licitação é idônea para contratar com a Administração Pública? Consultar cadastros impeditivos: CEIS (www.portaltransparencia.gov.br/selecione a opção sanções>Ceis , clicando em consultar>pesquise por CNPJ ou nome da empresa), Cadastro de Improbidade do CNJ (digitar cadastro de improbidade cnj no google>digitar o cnpj da empresa); Lista de Inidôneos do TCU (digitar lista de inidôneos TCU>clicar no ícone licitantes inidôneos>escolher a opção lista de inidôneos); e Controle de Empresas Penalizadas da entidade contratante.				
000. Verificar a autenticidade nos sites dos emissores (Tributos federais e INSS - (www.receita.fazenda.gov.br/servicos para a empresa>certidão e situação fiscal>certidão e regularidade fiscal pessoa jurídica>acesso direto ou com senha específica; FGTS (www.cef.gov.br/produtos>FGTS>consulta CRF))				
000. A empresa de engenharia (Obras) encontra-se ativa no CREA? (http://www.crea-mt.org.br/empresas/consultar_empresa.php). Obs.: Sua inatividade pode indicar a não autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa.				

CONTROLE INTERNO

PREFEITO

	MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 15/15
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 75/2023 DATA DA VIGÊNCIA: 28/07/2023		
ASSUNTO: COMBATE A FRAUDES E CONLUIOS EM LICITAÇÕES			
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			

ANEXO II FRAUDES E CONLUIOS			
CHECK LIST – PROPOSTAS (FRAUDES E CONLUIOS) - Respostas esperadas: NÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Há erros semelhantes nos documentos ou cartas de proposta apresentadas por empresas diferentes, tais como erros ortográficos e gramaticais?			
2. As propostas de empresas diferentes apresentam caligrafia ou tipo de letras semelhantes, ou utilizam formulários ou papel timbrado similares ou mesmo padrão de apresentação?			
3. Os documentos das propostas de um concorrente fazem referência expressa às propostas de outros concorrentes ou utilizam o cabeçalho ou número de fax de outro concorrente?			
4. As propostas de empresas diferentes contêm erros de cálculo semelhantes ou mesma proporção linear nos preços?			
5. Há participação de MEE ou EPP com faturamento do ano anterior superior ao limite e que tenha usado benefícios ilegalmente? Para isso, consultar o Portal da Transparência para verificar se a ME ou EPP obteve faturamento no exercício anterior dentro do limite de enquadramento (www.portaldatransparencia.gov.br >transferência de recursos>selecione o exercício>marque a opção por favorecido e selecione a opção outras pessoas jurídicas>digite o CNPJ e marque ok).			
6. Existem divergências entre assinaturas apostas nos documentos presentes no processo?			
7. Nos processos realizados na modalidade convite, houve instrução com menos de três propostas válidas de empresas cujo ramo de atividade econômica seja compatível com o objeto de licitação?			

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
-------------------------	-----------------